SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 22 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO VI | Nº 1188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 534-A/2014-GP/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

CRIA O CONSELHO ESCOLAR NAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO DE AMATURÁ, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso V do art. 2 e inciso I do Art. 22 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE AMATURÁ,

CONSIDERANDO o inciso VI do art. 206 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o art. 14 da Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação, Lei nº 13.005/2014 de 25 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1°. Fica constituído o Conselho Escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2°. O Conselho Escolar é um órgão colegiado composto por representantes da Comunidade Escolar e Local, de natureza deliberativa, consultiva e fiscal nos assuntos tanto da gestão institucional, administrativa e financeira quanto das questões político-pedagógicas no âmbito escolar.

§ 1º. As eleições do Conselho Escolar serão realizadas a cada biênio.

§ 2º A participação como membro do Conselho Escolar é gratuita e constitui serviço público relevante.

Art. 3°. Os Conselhos Escolares têm personalidades jurídicas próprias e registro na Receita Federal.

Art. 4°. Fica a Secretária Municipal de Educação autorizada a convalidar, através de portaria, os atos constitutivos iniciais do Conselho Escolar criados em datas anteriores a este Decreto e dar posse aos membros já regularmente eleitos.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá - AM, em 18 de Agosto de 2014.

JOÃO BRAGA DIAS
CPF: 201.476.352-68
Prefeito/Amaturá-AM

PUBLICADO A PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no artigo 102 da Lei Orgânica de Amaturá, 18 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Dennis Willian Santos da Silva
Código Identificador:0AB28CE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 011/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia 02 de Outubro de 2014**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Atalaia do Norte/AM 19 de Setembro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:1E85B504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 012/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia 03 de Outubro de 2014**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 19 de Setembro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:267DD828

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP Nº 013/2014

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Atalaia do Norte/AM torna público para conhecimento dos interessados que as 09: 00 HS do **dia 07 de Outubro de 2014**, fará realizar na Rua Augusto Luzeiro, 65 - Centro, Atalaia do Norte/AM, a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo o objeto é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS DA PREFEITURA DE ATALAIA DO NORTE/AM**, na forma do disposto na Lei 8.666/93, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 , Decreto Municipal nº 024/2013 de 11 de Março de 2013. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço R$ 50,00 (Cinquenta Reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 8H as 12H, de Segunda a Sexta-feira.

Atalaia do Norte/AM 19 de Setembro de 2014.

ALZERINA SOUSA DE ABREU
Presidente da Comissão

Publicado por:
Nailson Carlos Rodrigues Tenazor
Código Identificador:13CDC2D5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014.
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.39.
Leia-se: Elemento de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações.
(*) Republicação por ter saído com incorreções na edição do dia 15 de Agosto de 2014. Diário nº 1162, pagina nº 12.

Carauari, 18 de Agosto de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5975D127

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato de Contrato
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014.
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Leia-se: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 03 de Julho de 2014, Diário nº 1131, pagina nº 09.

Carauari/AM, 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:7BAAEC8B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato de Contrato

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014.
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Leia-se: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 30 de Junho de 2014, Diário nº 1128, pagina nº 07.

Carauari/AM, 01 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:5CB25239

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Extrato de Contrato

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014.
Onde se Lê: Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 44.90.51 – Obras e Instalações.
Leia-se: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Republicado por ter saído com incorreções na edição do dia 03 de Julho de 2014, Diário nº 1131, pagina nº 09.

Carauari/AM, 04 de Julho de 2014.

FRANCISCO COSTA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manuel de Jesus Felinto Gregório
Código Identificador:D82D60DF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 478 DE 01 DE SETEMBRO 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1684585896, Espécie 41.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora **CONCEIÇÃO DE AZEVEDO DA SILVA**, do Cargo de Provimento Efetivo de **Agente de Saúde Rural**.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Setembro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:7A59F706

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452 DE 01 DE SETEMBRO 2014

"Exonera Servidor de Cargo de Provimento em Efetivo e dá outras providências"

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, a concessão de aposentadoria junto ao INSS sob o benefício Nº 1671268862, Espécie 41.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, por motivo de aposentadoria, a Servidora ANTÔNIA BARBOSA DA SILVA, do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Setembro de 2014.

HAMILTON ALVES VILLAR
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

RENATO REIS
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 447, de 01/09/2014

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:3E2BD78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2014

ERRATA

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA**, para nela fazer constar que no:

AVISO DE LICITAÇÃO, publicado com a data de circulação em: Amazonas, 15 de setembro de 2014 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Ano VI Nº 1183, página 7, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 044/2014

ONDE SE LÊ: "registro de preço para Aquisição de equipamentos de informática, condicionadores de ar, instrumentos e material permanente, para atender as necessidades do município de Careiro/AM".

LEIA-SE: "registro de preço para Aquisição de equipamento e material permanente, mobiliários e instrumentos para atender o município de Careiro/AM (UBS)".

Careiro, 19 de setembro de 2014.

DÉBORA FREITAS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Debora Freitas da Costa
Código Identificador:7AA6C24B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 21 DE AGOSTO DE 2014.

Nomeia a Junta Médica do Município de Coari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coari, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal 404/2013.

DECRETA:

Art. 1ª Fica nomeada a **Junta Médica do Município de Coari** em cumprimento as disposições da Lei Municipal 404/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e 552/2010 (CoariPrev), composta pelos servidores a seguir nomeados:

NOME	FUNÇÃO	CATEGORIA
Dr. Furtuoso Domício Freitas	Titular	Médico Ginecologista do HRC
Dr. Ricardo dos Santos Faria	Titular	Médico Ultrassonografia
Dr. Ecir Ferreira Mendes	Titular	Médico Urgentista
Dr. Armando Juan Herbas Menacho	Primeiro Suplente	Médico Clínico Geral
Dr. Rogério de Souza Loredo	Segundo Suplente	Médico da Família e Comunidade

Art. 2º A **Junta Médica** está vinculada, administrativamente e orçamentariamente, à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal de 02 de abril de 2013.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, ESTADO DO AMAZONAS, aos 21 de agosto de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:10DE33E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE SETEMBROL DE 2014.
DECISÃO Nº 598/2014 – TCE

Dispõe sobre *a retificação do Decreto Municipal de 02 de dezembro de 2013, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em exercício, Estado do Amazonas**,** Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 598/2014 – TCE – Segunda Câmara, referente à pensão por morte do servidor **EDILON FABA DA COSTA,** que ***determinou*** a retificação do ato de pensão e o que mais consta do Processo Nº 005/2013 - COARIPREV, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas à fundamentação da pensão, resolve:
:
Art. 1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal de 02 de dezembro de 2013, publicado do Diário Oficial dos Municípios, edição de 04 de dezembro de 2013, na parte referente à fundamentação do Decreto de Pensão por Morte do senhor **EDILON FABA DA COSTA.**

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto Municipal de 02 de 22 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 04 de dezembro de 2013.	À vista do disposto no art. 63, inciso I c/c o art. 11, inciso I da Lei Municipal Nº 552/2010.	**À vista do disposto no art. 63, inciso I c/c o art. 11, inciso II da Lei Municipal Nº 552/2010.**

Parágrafo Único – O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:0B0D8207

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE 1º DE SETEMBROL DE 2014.
DECISÃO Nº 535/2014 – TCE

Dispõe sobre *a retificação do Decreto Municipal Nº 025 de 22 de novembro de 2011, dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI em exercício, Estado do Amazonas**,** Senhor **IGSON MONTEIRO DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe outorga o artigo 107, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Coari.

CONSIDERANDO a Decisão Nº 535/2014 – TCE – Primeira Câmara, referente a aposentadoria da servidora **MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS,** que ***determinou*** a retificação do ato aposentatório e o que mais consta do Processo Nº 141/2010 - COARIPREV, e;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proceder à correção com vistas a fundamentação da aposentadoria da servidora, decreta:

Art. 1º. Fica retificado, na forma abaixo, o Decreto Municipal Nº 025 de 22 de novembro de 2011, publicado do Diário Oficial dos Municípios, edição de 25 de novembro de 2011, na parte referente a fundamentação do Decreto de Aposentadoria da servidora **MARIA RITA PEREIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços**, CL-A, Nível I,** da Prefeitura Municipal de Coari, lotada na Secretaria Municipal de Ação Sociali.

ATO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto Municipal Nº 025 de 22 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial dos Municípios, edição de 25 de novembro de 2011.	À vista do disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88.	À vista do disposto no art. 6º Emenda Constitucional Nº 47/2005.

Parágrafo Único – O efeito da correção efetivada na forma deste artigo alcança a data de origem do ato retificado.

Art. 2º. Respeitando o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E
ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro de 2014.

IGSON MONTEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Lindomar Maciel Fragoso
Código Identificador:43A95404

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 028/2014/SRP

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial Nº. 028/2014/SRP–CML/CODAJÁS, no dia 03 de outubro de 2014, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para contratação de pessoa jurídica visando à eventual aquisição de micro tratores, com carretas agrícolas, com o objetivo de atender às necessidades do Complexo Administrativo de Codajás, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos encontram-se disponíveis **na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás,** no período de 22/09/2014 a 02/10/2014, localizada na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial *Atrium*, 1º andar, assim como **na sede da Comissão Municipal de Licitação**, localizada na Rua 5 de Setembro, nº 592, Centro, CEP 69.450-000, Codajás (AM), no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 19 de setembro de 2014.

MIQUEIAS PAES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:80927388

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

Edital de Convocação para vagas remanescentes dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS da Prefeitura Municipal de Guajará

Processo Seletivo Públicos homologado pelo Edital nº 001/2013

EDITAL Nº 001/2014, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014
1 O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Guajará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos aprovados no concurso público homologado pelos Edital nº 001/2013, visando ao preenchimento de vagas da área de Agente Comunitário de Saúde, conforme a seguir:
41º ALINE COSTA MATOS
2 Os candidatos relacionados neste edital deverão comparecer:
2.1 Até o dia 24/09/2014, das 08:00 às 13:00 horas, no endereço Secretaria Municipal de Administração – Rua Edson Herculano, s/nº, Centro, Guajará – AM, para:
a) apresentação e entrega dos documentos exigidos no Anexo I deste Edital (original e cópia) – apresentação dos documentos poderá ser efetuada por procuração;
3 O não comparecimento do candidato até a data e horários acima definidos caracterizará sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.
4 A não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos para a contratação implicará na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável do concurso público.
5 A data da contratação marcada para o dia 24/09/2014 não será prorrogada.

Guajará – AM, 18 de setembro de 2014.

LEANDRO ROGÉRIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria GPMG 031/2014

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:6F9565A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO EXONERAÇÃO

DECRETO GPMG nº 035/2014

Dispõe sobre a exoneração de servidor, mediante requerimento voluntário e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ – AM**, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI
RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora **ELIANE ALVES FREIRES**, brasileira, solteira, portadora do RG 375352 SSP/AC e CPF 745.606.892-53, do quadro efetivo desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Guajará, matrícula 1294, na Função de Professor da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - O ato ora exarado do Art. 1º se deu conforme requerimento de forma voluntária, feita pelo próprio servidor, datado de 29 de agosto de 2014, cujo original se encontra nos arquivos do Departamento de Recursos Humanos desta prefeitura.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará – AM, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ ERONILDES NOBRE FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:37CF2B51

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº. 524/14

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº**. 524/14**
OBJETO: **Contratação de empresa especializada em carpintaria naval.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV da Lei 8.666.93
JUSTIFICATIVA**: Contratação de empresa especializada em carpintaria naval para realizar serviço de manutenção corretiva da embarcação Adimilson Brasil**.
CONTRATADO: **M. J. DE OLIVEIRA MACEDO**.
VALOR GLOBAL: **33.800,00 (Trinta e três mil Oitocentos reais).**

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:6289F410

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 524/14

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE HUMAITÁ – AM,** no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº. **524/14** da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto desta licitação com base no Art. 24, IV da Lei 8.666/93 em favor de **M. J. DE OLIVEIRA MACEDO, CNPJ: Nº. 01.148.870/0001-75** com o valor de **R$ 33.800,00 (Trinta e três mil Oitocentos reais).**

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Compras CPLC, constante da justificativa supra;

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – AM, em 18 de setembro de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE

JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:61D2C783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 664/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE RAIMUNDO LOPES SANTIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 277/2014/SEMAS, de 10 de junho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 942/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **RAIMUNDO LOPES SANTIAGO,** representado por JOSÉ NAZARENO SIMPSON SANTIAGO, RG nº. 499.688/AM e CPF nº. 052.705.022-91, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2EEC061A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 785/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 13 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 084/2014-GCMH, de 13 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2923**,** 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho(RO), para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, no dia 18.08.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0E70479C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 791/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 18 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE MACILENE DE OLIVEIRA BARROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 693/SEMSA/2014, de 30 de julho de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1247//2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **MACILENE DE OLIVEIRA BARROS,** RG nº. 1136445-9/AC e CPF nº 359.659.242-91, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:2F93CE93

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 089/2013

PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

A Prefeitura Municipal de Humaitá, inscrito no CNPJ 04.465.209/0001-81, situada na Rua 13 de Maio nº 177, por intermédio do **Órgão Gerenciador da Ata de registro de preços**, representado neste ato pela sua Presidente a Srª. Maricleide Reis Pinto, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580.770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, doravante denominado Administrador, e a empresa **J.OLIVEIRA SÁ**, inscrita no CNPJ nº **05.073.494/0001-58**, estabelecida na Rua Monteiro, 41 – Bairro Santo Antônio, nesta cidade, neste ato representado pela Srª. Jucileide Oliveira Sá, CPF nº 769.306.882-15 e RG. nº 1824224-3 (SSP-AM), têm entre si justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, o primeiro termo de alteração da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2014**, para aquisição de **GENEROS ALIMENTICIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, com base na Lei nº 8.666/93 atualizada, e sob cláusulas e condições a seguir mencionadas, as quais passam a fazer parte integrante da Ata original:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO

Com base no artigo 65, II, alínea "d", §5º, da Lei n. 8.666/93, no artigo 12 do Decreto nº 3.931/01 e conforme pesquisa de mercado realizada pela Contratante o valor unitário do item citados da referida Ata serão majorados a partir da data de assinatura deste termo, conforme quadro abaixo:

Item	Especificação do material	Preço Unitario Atual (R$)	Preço Unitario Revisado (R$)
06	CARNE BOVINA. Tipo: @, extra, em bandas, com 10% de gordura, Caracteristicas Adicionais: Isento de todo e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para o consumo humano.	R$ 112,00	R$ 125,00

* Item do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 089/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas da citada Ata de Registro de Preços. E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Humaitá-AM, 18 de setembro de 2014.

MARICLEIDE REIS PINTO
Presidente do Órgão Gerenciador

JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ
Representante

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5612FE40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 802/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 21 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROZIEL FAÇANHA DA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 392/2014/SEMAS, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 1264/2014;

R E S O L V E
Art. 1º - CONCEDER a **ROZIEL FAÇANHA DA CUNHA**, RG nº. 1866750-3/AM e CPF nº. 785.875.572-20, AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7FC59129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 25 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE CALEB VITOR GOMES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 703/SEMAS/2014, de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1289//2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **CALEB VITOR GOMES FERREIRA,** representado por Raimunda Carvalho Gomes Cassiniro, RG nº. 430326/AC e CPF nº 272.395.272-04, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 900,00 (Novecentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:DFE75756

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 598/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 09 de junho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE KEROLAYNE GAHU BATISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito do Município de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 414/2014/SEMSA, de 21 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista socioeconômica, constante do Processo n. 813/2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **KEROLAYNE GAHU BATISTA**, representada por Maria Martins Gahu, RG nº. 0656849-1/AM e CPF nº. 846.251.632-34, SSP/AM AJUDA DE CUSTO**,** no valor de R$ 300,00(Trezentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato destina-se a despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas descritas no art. 2º deverão ser devidamente comprovadas pelo representante legal do beneficiário, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AB3BA292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 659//2014-GAB. PREF.

Humaitá, 18 de junho de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO, POR MEIO DE SUPRIMENTO INDIVIDUAL DE FUNDOS AO SERVIDOR JOSIMAR FERREIRA LESSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***JOSE CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO*** Prefeito do Município de Humaitá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63 da Lei Orgânica e,

Considerando o teor do ofício nº 46/14/SEMAPA, de 12 de junho de 2014:

Considerando ainda, a necessidade de atender dispêndios não previsíveis na Secretaria Municipal de Agricultura, em virtude de despesas que ocorrem de forma emergencial.

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos, para atender despesas de pronto pagamento, em favor do Senhor **JOSIMAR FERREIRA LESSA**, no valor de R$ 4.930,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais), para custear despesas emergenciais da Secretaria Municipal de Agricultura, com serviços de logística.

Art. 2º - A prestação de contas do presente adiantamento deverá ser feita no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do pagamento do suprimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:0D45089B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 786/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 13 de agosto de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE BENDITO DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA SOARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 084/2014-GCMH. de 13 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **BENEDITO DO ESPÍRITO SANTO DA FONSECA SOARES** – Comandante da Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2486, 02 (duas) diárias, no valor total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Porto Velho (RO), no período de 18.08.2014, para o cumprimento de compromissos institucionais de interesse da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 19.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:7B53EFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 805/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 19 de agosto de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE LEONI LEMOS DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 395/2014-GAB.PREF. de 19 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor **LEONI LEMOS DE ALMEIDA**, Chefe do Setor de Identificação em Humaitá, 07 (sete) diárias, no valor total de R$ 1;050,00 (mil e cinquenta Reais) para custear despesas de viagem à cidade Manaus(AM), no período de 19.08.2014 – 25.08.2014, onde cumpre compromissos de interesse do município de Humaitá-AM, desta feita, no Instituto de Identificação do Amazonas.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 26.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:AF388D2A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 817/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 26 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE LEANDRO DA SILVA VIEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 395/2014/SEMAS, de 20 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1288//2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **LEANDRO DA SILVA VIEIRA,** representado por Maria de Fátima da Silva Vieira, RG nº. 1530750-6/AM e CPF nº 476.272.062-04, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 1.000,00 (Mil Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com tratamento de saúde, conforme documentação acostada aos autos.

Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de

enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:BB847395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 819/2014-GAB. PREF.

Humaitá – AM, 27 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE AJUDA DE CUSTO EM FAVOR DE ROSICLÉIA DE OLIVEIRA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO,** Prefeito Municipal de Humaitá-AM**,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2004, Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 390/SEMAS/2014, de 18 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Entrevista sócio-econômica, constante do Processo n. 1302//2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER a **ROSICLÉIA DE OLIVEIRA SILVA,** RG nº. 2396906-7/AM e CPF nº 007.964.072-90, **AJUDA DE CUSTO,** no valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Art. 2º - O valor constante no artigo anterior do presente Ato, destina-se ao pagamento de despesas com aluguel social, conforme documentação acostada aos autos.
Parágrafo Único – As despesas decorrentes do tratamento descrito no art. 2º. deverão ser devidamente comprovadas pelo beneficiário, ou seu representante legal, através de recibos, notas fiscais, bilhetes de passagens ou documentação comprobatória oficial, sob pena de enquadramento em conduta de má-fé, dentre outras conjuminâncias legais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:9397E603

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 822/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE OBERTINO BATISTA RIBEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **OBERTINO BATISTA RIBEIRO – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2633**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:CE0F2487

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 823/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RAIMUNDO MOTA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2639**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:3DB7EED0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 825/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JOSÉ VALDELINO RAMOS DE ALMEIDA – Guarda Civil Municipal –** matrícula 2606**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:51DCD4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 824/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 15 de agosto de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RIVELINO BRAGA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 088/2014-GCMH, de 15 de agosto de 2014;

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **RIVELINO BRAGA DE SOUZA– Guarda Civil Municipal –** matrícula 2446**,** 03 (três) diárias, no valor total de R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) para custear despesas de viagem comunidade ribeirinha de Carapanatuba, para cumprimento de compromisso da Guarda Civil Municipal, de 15.08.2014 – 17.08.2014

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 18.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:4A4072D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 09 de setembro de 2014

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JUNIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor ***HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA,*** Prefeito em Exercício do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab. Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 74/2014-SEMAPA, de 08 de setembro de 2014:

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao senhor RAIMUNDO ÁLVARO MACÊDO JUNIOR**,** Secretário Municipal de Agricultura, autorização de Viagem e 03 (três) diárias, no valor total de **R$1.050,00 (Mil e Cinquenta**

Reais) para custear despesas de viagem à cidade de Rio Branco-AC, onde cumpre compromissos institucionais de interesse do município de Humaitá, no período de 09 – 11.09.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração da Prefeitura Municipal de Humaitá a efetuar o pagamento das Diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de 12.09.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

RADEMACKER CHAVES
Prefeito interino do Município de Humaitá-AM.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:90F46418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 753/2014 - GAB/PREF.

Humaitá, 30 de julho de 2014.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS EM FAVOR DE CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Humaitá-AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63º, VI, inserida na Seção II do Cap. II, Seção XI do título da Emenda Constitucional 003 de 15 de maio de 2003, Lei Orgânica do Município...

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a", inciso III do artigo 1º e Art. 4º da Lei nº 472/09/Gab.Pref.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº. 150/2014-SEMINF. de 29 de junho de 2014;
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **CLEILDSON QUEIROZ DE FREITAS –** 10 (dez) diárias, no valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) para custear despesas de viagem às comunidades ribeirinhas do município de Humaitá, para instalação de grupos geradores nas seguintes localidades: Tapuru, Paraná do São Raimundo, Santa Cívita (lago do Acará), no período de 31.07.2014 a 09.08.2014.

Art. 2º - DETERMINE-SE a Secretaria Municipal de Fazenda, efetuar o pagamento das diárias constante do Artigo 1° da presente Portaria.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo Maximo de 30 (trinta) dias, a contar de 10.08.2014, para apresentação do relatório conclusivo, relacionado à viagem, sob pena de devolução do valor recebido e aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Humaitá-AM.

DOMINGOS SÁVIO SOUZA BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gabinete

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:5837AC46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2013

Extrato do 2º termo aditivo de prorrogação ao contrato nº 020/2013
Referente ao pregão presencial 020/2013

Espécie: Termo aditivo de Prazo ao Contrato nº 020/2013.
Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2013.
Partes: Prefeitura Municipal de Ipixuna e a empresa **Adriana Silva de Oliveira** CNPJ: 18.071.575/0001-60.
Objeto: Aquisição pelo menor preço global por lote de contratação de prestação de serviço de empresa especializada em coleta final de resíduos domiciliares.
Prazo de vigência: 01 (um) mês, acontar de 09 de agosto de 2014.
Amparo legal: Tudo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital.

Ipixuna/AM, 19 de setembro de 2014.

AGUIMAR SILVÉRIO DA SILVA
Prefeita Municipal de Ipixuna

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:DD5A7B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-CPL

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ipixuna torna público que realizará procedimento licitatório através de registro de preços na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014-CPL,** destinado a contratação pelo menor preço global por **lote**, de empresa especializada em coleta final de resíduos domiciliares, para atender as necessidades desta Prefeitura Municipal de Ipixuna**,** nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, demais normas vigentes à matéria e pelas condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico e seus anexos.

A licitação se realizará no dia **06/10/2014**, às 10h: 00 na sala do prédio da Prefeitura de Ipixuna onde funciona a **Comissão Permanente de Licitação,** situada **na** Av. Varcy Herculano, Sn – Centro **- Ipixuna/AM**.

O edital estará disponível para aquisição dos interessados na sala da Comissão, no horário de expediente, das 08h00min às 13h: 00m.

Manaus, 19 de Setembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Cygles Stanley Gadelha Saraiva
Código Identificador:F6A21464

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2014 - CGL
O Município de Itacoatiara, por intermédio da Presidenta da Comissão Geral de Licitação, torna público para conhecimento, que a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 029/2014-CGL, com abertura prevista para as **09h00min do dia 29/08/2014** foi considerada FRACASSADA, tendo em vista a inabilitação da empresa presente no Certame, conforme Ata da Sessão.

Itacoatiara/AM, 01 de setembro de 2014.

ARLEYCE R. MICHILES PEDROSA.
Presidenta da CGL

Publicado por:
Arleyce Raimunda Michiles Pedrosa
Código Identificador:0EEADFF6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO Nº 138/2014 – IPAAM

Espécie: TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA AMBIENTAL – TACA Nº 050/2011, Partes: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM E MUNICÍPIO DE ITACOATIARA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA, **RESOLVEM que: CLÁUSULA PRIMEIRA: 1.ACÕES EMERGENCIAIS NO LIXÃO DO BAIRRO JAUARY –** Prazo de 30(trinta) dias: a.Restabelecer as condições de tráfego de veículos na via de acesso ao lixão a partir do limite da empresa Ativo Alimentos, e recompor as vias internas de circulação; b.Executar a operação subseqüência de recobrimento; c. Executar o recobrimento integral de todos os resíduos já depositados; d. Construir cerca de isolamento em todo o perímetro do lixão, com um único portão de acesso, onde será estabelecido sistema de controle e registro dos veículos e dos resíduos depositados; e. Manter uma frente de operação para os resíduos domiciliares que não pode exceder a 25 m² de área; f. Cavar vala para a deposição dos resíduos de serviço de saúde e de matadouro e executar recobrimento regular com solo, tornados-os inacessíveis a catadores, animais e aves; g. Fazer a segregação dos resíduos destinados ao lixão, de acordo com a origem, de modo que os resíduos vegetais não sejam lançados no mesmo local utilizado para a deposição dos resíduos domiciliares, definindo um pátio distinto para aqueles resíduos. h. Excluir do local de deposição dos resíduos domiciliares, os resíduos da construção e demolição (RDC), para os quais se aplicam as disposições da Resolução CONAMA 307; 2.**AÇÕES COMPLEMENTARES PARA O LIXÃO:** a. Elaborar e submeter ao IPAAM, no prazo de 90 (noventa) dias, Plano de Monitoramento; b. Elaborar e submeter à análise do IPAAM, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Plano de Recuperação de Área Degradada, conforme Termo de Referência a ser firmado com o mesmo; 3.**ATERRO SANITÁRIO** – com as seguintes etapas e cronograma: a. Definir nova área para um aterro sanitário, no prazo de 45 (quarenta) dias; b. Protocolar requerimento para licença prévia , no prazo de 30 (trinta) dias; c. Realizar estudos de sondagem e levantamento planialtimétrico da área escolhida, no prazo de 60 (sessenta) dias; d. Elaborar projeto executivo conforme Normas ABNT, NBR 8419 – Apresentação de projetos de aterros sanitários de resíduos sólidos urbanos e NBR 13896 – Aterros de resíduos não perigosos – Critérios para projeto, implantação e operação, para uma vida útil mínima de 20 (vinte) anos, no prazo de 90 dias; e. Elaborar e apresentar EIA/RIMA, no prazo de 180 dias; f. Realização de audiência pública, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a apresentação do EIA/RIMA; g. Protocolar requerimento de Licença de Instalação até 5 (cinco) dias após a aprovação do EIA/RIMA; h. Executar a construção do aterro sanitário, dotando-o de estrutura mínima para início da operação regular, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após a expedição da LI; i. Protocolar requerimento da Licença de Operação ao final da construção das estruturas mínimas avaliadas pelo IPAAM. 4. **PROGRAMAS COMPLEMENTARES:** a. Elaborar e implantar programa de inserção do catadores na coleta seletiva no prazo de 30 (trinta dias; b. Elaborar e apresentara Programa de Coleta Seletiva, que contemple uma unidade de triagem e beneficiamento dos materiais recicláveis, no prazo de 30 (trinta) dias; **CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas constantes no Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental – TACA n° 050/2011, permanecem inalteradas. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, em Manaus, 12 de setembro de 2014.

Manaus, 12 de Setembro de 2014.

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Diretor-Presidente do IPAAM

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:D0565448

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO / PASSIVO

Rua Sete de março, s/n – Centro
CNPJ: 04.285.896/0001-53

Balanço 2013

Lei nº 4.320/64

ATIVO		PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO		**PASSIVO FINANCEIRO**		
Caixa – Legislativo	0,00	9 – PREV.SOCIAL/INSS		298.769,58
Caixa – Executivo	0,00	12 – PREV.SOCIAL/INSS – FUNDEB		837.809,34
Caixa Tesouraria – Legislativo	4.932,39	14 – PREV.SOCIAL/INSS – PACS		81.871,51
Caixa Tesouraria – Executivo	1.355.579,96	17 – PREV.SOCIAL/INSS – PREST.SERVIÇOS		21.890,36
Conta Única do Tesouro	834.627,11	18 – PREV.SOCIAL/INSS – MICROSCOPISTA		6.565,22
Fundo de Aplicação Financeira - Executivo	360.462,55	37 – PREV.SOCIAL/INSS – PSF		92.606,52
SOMA	**2.355.602,01**	11 – CONSIGNADOS – CAMARA		98.704,06
ATIVO REALIZÁVEL		Restos a Pagar – Não Processado PODER EXECUTIVO		80.160,80
3 – SALARIO FAMILIA/CAMARA	14.382,50	Restos a Pagar – Não Processado PODER LEGISLTIVO		661,91
2 – SALARIO FAMILIA	21.352,28			
4 – SALARIO FAMILIA/FUNDEB	59.029,24			
15 – SALARIO FAMILIA/FMS	70,08			
44 – Débitos Indevido – Executivo	980.476,87			
36 – DIV.RESP./ALIRIO AFONSO LASMAR	30.100,67			
38 – DIV.RESP – EXERCÍCIO 2012	95.559,06			
25 – DIV.RESP./ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA	177.852,44			
35 – DIV.RESP./UMBERTO AFONSO LASMAR	29.000,00			
38 – OUTROS DÉBITOS DE 2013	2.531.440,56			
SOMA	**3.939.263,70**	**SOMA**		**1.519.039,30**
ATIVO PERMANENTE		**PASSIVO PERMANENTE**		
Outros Bens Imóveis – Executivo	198.950,00	5.1.2.1.2.00.00.01.00.00	Repasse. Fin. Conced. – Câm. Municipal	1.370.832,00
Outros Bens Móveis – Legislativo	18.586,10			
Outros Bens Móveis - Executivo	179.985,00			
SOMA	**397.521,10**	**SOMA DAS INTERFERÊNCIAS**		**1.370.832,00**
RESUMO				
SOMA DO ATIVO REAL	**6.692.386,81**	**SOMA DO PASSIVO REAL**		**1.631.380,80**
SALDO PATRIMINIAL		**SALTO PATRIMONIAL:**		
PASSIVO REAL DESCOBERTO ANTERIOR	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO ANTERIOR		1.069.317,95
PASSIVO REAL DESCOBERTO DO EXERCÍCIO	0,00	ATIVO REAL LIQUIDO DO EXERCÍCIO		3.991.688,06
PASSIVO REAL DESCOBERTO ATUAL	**0,00**	**ATIVO REAL LIQUIDO ATUAL**		**5.061.006,01**
ATIVO		**PASSIVO**		
TOTAL GERAL	**6.692.386,81**	**TOTAL GERAL**		**6.692.386,81**

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita
CPF: 572.679.792-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0125541/O-0

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2013** da Prefeitura de Jutaí, foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 22 de setembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6CD39589

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, situada no prédio da Prefeitura, na Rua Pedro Pastor, 41 – Centro, nesta cidade, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a seguinte licitação:

Pregão Presencial nº 028/2014 - Objeto: Contração de empresa para realizar serviço de transporte escolar dos alunos matriculado no Curso Presencial com Mediação Tecnológica/Seduc/Estado. Data e Horário: 02 de outubro de 2014, às 08:00 Horas.

O Edital e seus anexos se encontra à disposição dos interessados no endereço acima, no horário de 08:00horas às 11:00horas, nos dias úteis e o valor de sua reprodução correspondente a R$ 80,00 (oitenta reais), o qual será recolhido através de DAM, fornecido pela secretaria finanças.

Manaquiri, em 19 de setembro de 2014.

PEDRO SOUTO VERAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:FDC2DD83

GERENCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 005/2014

A Prefeitura Municipal de Manaquiri/AM, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 005/2014, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, conservação e limpeza da orla da cidade, furos e logradouros de acesso as comunidades, compreendendo os serviços de capina manual, roçada manual, roçada mecanizada, intervenção de poda de árvores e arbustos e limpeza de bueiros, conforme Projeto Básico. Data da entrega das documentações e Propostas de Preços: 07 de outubro de 2014 às 08:00 horas. Os interessados poderão adquirir cópia do Edital na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Pedro Pastor, nº 41, Centro – Manaquiri/AM, nos dias úteis das 08:00 às 11:00 horas. A reprodução do edital correspondente a R$ 200,00 (duzentos reais), o qual será recolhido através de DAM, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças.

Manaquiri/AM, 19 de setembro de 2014.

PEDRO SOUTO VERAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Freire de Souza
Código Identificador:9B8C8CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 12ª CHAMADA

Ficam convocados para comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **72 (setenta e duas) horas úteis**, a contar da publicação deste os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Manaquiri, objeto do Edital Nº 001/2014, homologado através do Decreto Nº 081/2014, de 09/06/2014, para o cargo Temporário de **Psicólogo**, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

CARGO: PSICÓLOGO (CRAS)
LOCALIDADE: SEDE DO MUNICÍPIO

CLASSIF.	NOME
3º.	MARCIA KEILA GOMES ADELINO

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, em 19 de Setembro de 2014.

LUIZ DE ALMEIDA NEVES
Sec. de Adm. e Planejamento
Port. Nº 783/13, de 22/10/13

Publicado por:
Sthanley Sena e Silva
Código Identificador:7AF250F7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MARAÃ

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **Prefeito Municipal de Maraã** no uso de suas atribuições legais, e.
CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO-CML**, no procedimento de licitação de Tomada de Preço **nº 006/2014/CML.**
CONSIDERANDO o teor do Resultado apresentado pela Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maraã, relativa ao **Tomada de Preço nº 006/2014/CML**. Considerando, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR o resultado da licitação do **Tomada de Preço nº 006/2014/CML** – Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA HERMELINDA RAMOS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MARAÃ-AM, DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO NOS AUTOS DO PROCESSO"**.
II - O objeto para a Empresa: **CONSTRUTORA RIO SOLIMÕES LTDA, CNPJ: 05.011.277/0002-14** com o Valor Global de **R$ 509.589,92** (quinhentos e nove mil quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Cientifique-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Maraã/AM, 02 de setembro de 2014.

CÍCERO LOPES DA SILVA
Prefeito Municipal de Maraã.

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:4FC4DE7C

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

(Inciso I e II Art. 4º da lei 10.520/02)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAÃ através da Comissão Municipal de Licitação torna público o **Pregão Presencial SRP nº. 029/2014-CML**: **Objeto:** Eventual contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de serviços de internet via Satélite com capacidade de 3 a 4MB em sistema de comodato para atender as necessidades da prefeitura Municipal de Maraã. **Data da Realização 03/10/2014, as 08h00min**.

Os Editais e seus respectivos anexos, quando for o caso podem ser examinados e adquiridos na AV. Castelo Branco, nº. 110, Centro, Maraã/AM na Comissão Municipal de Licitação - CML das 08:00 horas às 13:00 horas, mediante o pagamento do edital R$ 50,00 (cinquenta reais), acrescido da taxa de expediente R$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de Tributos da Prefeitura, com pagamentos em uma das Agências da Rede Bancária Credenciada pela Prefeitura Municipal de Maraã / AM **.** Valor do Edital R$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Maraã reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Maraã/AM 18 de setembro de 2014.

ELIELSON SENA DA SILVA
Presidente da CML

Publicado por:
Alexei Chaves de Moura Costa Junior
Código Identificador:19102C56

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 126/2014.

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Maués, CNPJ nº 04.282.869/0001-27 e a empresa **TRENNA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ: 02.161.724/0001-42.
DO OBJETO DO CONTRATO:
1.1. 1.1. Por força do presente Contrato a CONTRATADA obriga-se a prestar a CONTRATANTE **serviços de engenharia, referentes à Construção de Escada do Complexo Turístico da Orla do Rio Maués Açú**, na forma identificada no Anexo I, do Edital do Convite nº 018/2014 – CML/PMM.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
6.1. O presente contrato terá **vigência de noventa (90) dias**, a contar da data da assinatura deste Termo de Contrato.
6.2. O **prazo de execução dos serviços** objeto deste contrato, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro que integra o processo, **será de 60 (sessenta) dias**.
DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
7.1. R$ 39.519,23 (trinta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Código da Secretaria: 02.06.01 Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
Projeto Atividade: 15.451.0091.1.013 Realização de Obras de Infraestrutura para o Município.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Fonte: 10- Recurso Próprio.

Maués (AM), 28 de julho de 2014.

RAIMUNDO CARLOS GOÉS PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués
Contratante

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:EFA52EE4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EDITAL DE INSCRIÇÃO VIII FESTIVAL DE TOADA DE PARINTINS EDITAL Nº. 08/2014 – SECTUR, 15 DE SETEMBRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS através da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, torna pública a realização do ***VIII Festival de Toada de Parintins.***

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. ***VIII Festival de Toada de Parintins*** aberto a todo o território Nacional. A inscrição para este festival é gratuita, ou seja, não sendo cobrados valores em qualquer fase de sua realização.
1.2. O período das inscrições do ***VIII Festival de Toada de Parintins*** será do dia 17 a 30 de Setembro de 2014.
1.3. A toada deverá ser inscrita na Secretaria de Cultura e Turismo, localizada na Rua Jonathas Pedrosa, 247– Centro, de segunda a sexta, no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h.
1.4. O sorteio da ordem de apresentação será no dia 06 de outubro.
1.5. As 16 (dezesseis) toadas selecionadas competirão entre si no dia 14 de outubro de 2014.
1.6. Dia 15 de outubro será apresentada ao publico as campeãs do ***VIII Festival de Toada de Parintins***.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Será aceito para inscrição no ***VIII Festival de Toada de Parintins*** objeto do presente Edital somente a composição de toada inédita.
2.2. O Candidato deve apresentar os trabalhos concorrentes pessoalmente ou através de procuração reconhecida e autenticada em cartório.
2.3. No ato da inscrição a toada deverá ser entregue em CD, gravada em *ótima condição, acompanhada de 08 (oito) copias da letra da toada, sem nenhuma identificação, apenas com o titulo da obra, 02 (duas) copias da letra da toada cifrada*. Para ser submetida à apreciação e seleção.
2.4. Cada compositor poderá inscrever o número máximo de 04 (quatro) toadas em cd's separados, incluindo parcerias, entretanto somente 02 (duas) toadas serão selecionadas pela comissão para concorrer.
2.5. O autor da toada fica na obrigação de assinar no ato da inscrição os termos de autorização de Direitos Autorais, tanto a título oneroso quanto a título gratuito, que resguardam os direitos a Secretaria de Cultura e Turismo.
2.6. A recusa pelo autor da assinatura do documento que trata o item anterior implicará no não recebimento da folha de inscrição da sua toada.

Parágrafo Único: Os compositores das 16 (dezesseis) toadas selecionadas, deverão autenticar em cartório até o dia 08 de outubro uma copia com a identificação do(s) autor(es) comprovando a autoria da obra, e entregá-la para Comissão Organizadora do Festival ate do dia 09 de outubro, a não comprovação implicará na desclassificação da mesma.

3. PREMIAÇÃO

1. **Melhor Toada Livre**:

3.1. - **1º lugar**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
3.2. - **2º lugar**: R$ 3.000,00 (três mil reais).
3.3. - **3º lugar**: R$ 1.500,00 (hum e quinhentos mil reais).
3.4. - 4º **lugar**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
3.5. - 5º **lugar**: R$ 500,00 (quinhentos reais).
3.6. - **Melhor Intérprete**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
3.7. - **Intérprete Revelação**: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
3.8. - **Melhor Letra**: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato receberá o regulamento do ***VIII Festival de Toada de Parintins*** no ato da inscrição.
4.2. Em hipótese alguma o candidato poderá fazer alterações na toada durante o período do ***VIII Festival de Toada de Parintins.***

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:028247F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito de Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio no **Processo nº 044/2014**, relativo a Licitação do tipo **Pregão Presencial nº 10/2014,**

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

R E S O L V E

I - HOMOLOGAR a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado.

II – ADJUDICAR a Licitante: F. de C. Calil CNPJ Nº 15.227.295/0001-00, com endereço na Rua Acre, nº 656 – Sala 4 – Quadra 53 – Térreo – Edif. Comercial Acre - CEP 69.053-550 - Manaus-AM, que ofertou o valor de R$ 1.496,00 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais) para o item 1; R$ 2.009,00 (dois mil e nove reais) para o item 2; R$ 2.852,00 (dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais) para o item 3; R$ 575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais) para o item 4 e R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais) para o item 5. O valor global do certame foi de R$ 1.110.150,00 (um milhão cento e dez mil cento e cinquenta reais) para "Aquisição Parcelada de Condicionadores de Ar e Ventiladores, para Climatização adequada das Escolas de Ensino Básico da Rede Municipal de Parintins".

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:755D4556

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 037/2014 – PMP, firmado em 22 de agosto de 2014, entre Prefeitura Municipal de Parintins oriundo do Processo Administrativo Nº 044/2014 do Pregão Presencial Nº 10/2014 - e a empresa: F. de C. Calil CNPJ Nº 15.227.295/0001-00, com endereço na Rua Acre, nº 656 – Sala 4 – Quadra 53 – Térreo – Edif. Comercial Acre - CEP 69.053-550 - Manaus-AM, no valor global R$ 1.110.150,00 (um milhão cento e dez mil cento e cinquenta reais).

OBJETO: "Aquisição Parcelada de Condicionadores de Ar e Ventiladores, para Climatização adequada das Escolas de Ensino Básico da Rede Municipal de Parintins".

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento.

Dotação Orçamentária: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte e Lazer; Plano de Trabalho: 12.361.0062.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.32 – Equipamentos e Material Permanente – Salário Educação Ficha: 112 – R$ 100.000,00 (cem mil reais); Plano de Trabalho: 12.365.0070.2.029 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB 40%; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.11 – Equipamentos e Material Permanente – Fundeb – 40% Ficha: 140 – R$ 110.000,00 (cento de dez mil reais); Plano de Trabalho: 12.361.0032.2.015 – Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Elemento da Despesa: 4.4.90.52.10 – Equipamentos e Material Permanente – Recursos Próprios - Ficha: 111, que será empenhado no exercício vigente, ficando o restante no valor de R$ 1.109.940,00 (um milhão cento e nove mil novecentos e quarenta reais) a ser empenhado no próximo exercício, sendo, portanto, compatível com a LDO e com a Lei Orçamentária de 2014.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 22 de agosto de 2014.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Alderlandia Simas
Código Identificador:A4BE77AD

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM**, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o que consta no Processo Licitatório oriundo da Comissão Permanente de Licitação – CPL, referente ao Pregão Presencial n.º 008/2014 – para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório:
RESOLVE:
I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL constante do processo mencionado onde foi considerada vencedora a Empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.039.988/0001-41, situada na Rua Raul Azevedo, nº 03, Santo Antônio, Manaus/AM, para todos os itens, cuja licitação foi devidamente adjudicada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL;
II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 17 de setembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:0AB64E69

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO PP N.º 012/2014;
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 008/2014 – CPL;
PARTES: Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva/AM e a Empresa H A DE AGUIAR COMERCIAL - EPP, inscrita no CNPJ n.º 07.039.988/0001-41, situada na Rua Raul Azevedo, nº 03, Santo Antônio, Manaus/AM;
DATA DA ASSINATURA: 17 de setembro de 2014;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL;
VALOR: R$ 227.641,25 (duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos);
PRAZO: 05 (cinco) meses;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA/AM, em 17 de setembro de 2014.

LUIZ RICARDO DE MOURA CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Carlos Alves de Souza
Código Identificador:E6E361D8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 003/2014 - SRP

RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar e demais necessidades das Secretarias Municipais do município de Santo Antônio do Içá/AM. Modalidade: Pregão Presencial, através do Sistema de Registro de Preços. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 02/10/2014, às 08h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08h00 às 13h00.

TIAGO DA SILVA GARCIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:0499F86E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2014 - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Organização e Realização da XIX Festa do Tucunaré no Município de São Sebastião do Uatumã . **DATA E HORÁRIO**: 06 de outubro de 2014, às 08:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 19 de setembro de 2014.

A COMISSÃO

Publicado por:
Monica Abecassis de Menezes
Código Identificador:8974939A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,**no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CPL,**que visa a**Aquisição de 08 (oito) voadeiras de alumínio de 6 metros de comprimento e 1,3 metro de largura com 4 bancos, soldada em chapa de alumínio de 2mm e equipada com motor de 15HP;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CPL;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;
RESOLVE:
I - HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 - CPL.**
II – ADJUDICAR em favor da empresa:**R. P DE OLIVEIRA TREYLLE - ME,** CNPJ nº**84.513.977/0001 - 00,** o item 01, com valor global de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.
EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 030/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014
ASSINATURA:02 de setembro de 2014
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
PARTES:MUNICÍPIO DE SILVESe a empresa**R. P DE OLIVEIRA TREYLLE - ME.**
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 08 (OITO) VOADEIRAS DE ALUMÍNIO DE 6 METROS DE COMPRIMENTO E 1,3 METRO DE LARGURA COM 4 BANCOS, SOLDADA EM CHAPA DE ALUMÍNIO DE 2MM E EQUIPADA COM MOTOR DE 15HP;
VALOR GLOBAL:R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.08.01 Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, 20.608.0121.1.025 – Implementação e/ou Implantação de Ações e Apoio e Assistência a Produção e Escoamento da Produção Vegetal, 449052 – Equipamentos e material permanente - Fonte: 59 - SEPROR e Fonte: 10 - R.O.

Gabinete do Prefeito**, 02** de setembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:A733E1EA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SILVES,**no uso de suas atribuições legais e,**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - CPL,**que visa a**Aquisição de materiais para confecção de fantasias para o festival da cultura indígena de Silves de 2014;**
CONSIDERANDOa deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - CPL;**
CONSIDERANDOa inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGARa decisão final da CPL, referente ao**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - CPL.**

II – ADJUDICAR em favor da empresa:**J L M MOURA COMERCIO - ME,** CNPJ nº**04.376.127/0001-60,** os itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 com valor global de **R$ 30.009,90 (trinta mil e nove reais e noventa centavo)**
III - Publique-se no DOM, observando o disposto na lei 8.666/93.

EXTRATO
ESPÉCIE:TERMO DE CONTRATO Nº 031/2014
MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014
ASSINATURA:04 de setembro de 2014
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias
PARTES:MUNICÍPIO DE SILVESe a empresa**J L M MOURA COMERCIO - ME.**
OBJETO:Aquisição de materiais para confecção de fantasias para o festival da cultura indígena de Silves de 2014.
VALOR GLOBAL:R$ $ 30.009,90 (trinta mil e nove reais e noventa centavo)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão à conta das Rubricas: Projeto/Atividade: 02.10.01 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte, 13.392.0071.2.033 – Encargos com eventos Culturais, 339030 – Material de Consumo - Fonte: 60 – SEC e Fonte: 10 - R.O.

Gabinete Do Prefeito**,04** de setembro de 2014.

FRANROSSI DE OLIVEIRA LIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigge Henrique Andrade Corrêa
Código Identificador:9AEE62A6

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA

SECRETARIA DE GABINETE
COMUNICADO Nº03/2014 CONCURSO PUBLICO MUNICIPAL DE TABATINGA-AM

COMUNICADO Nº03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA - AM no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do edital nº 002/2014 - concurso público publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 16 de julho de 2014, comunica aos candidatos inscritos no concurso que a realização das Provas, será de acordo com as seguintes orientações:

I. DATA, HORÁRIO, DURAÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES
1. Data da realização da Prova : 28/09/2014 (Domingo)
O horário das provas referir-se-á ao horário oficial de Tabatinga/AM;

2. PERÍODO: MANHÃ (Horário Local)
2.1 Horário de Fechamento dos Portões: 8h30min (horário Local)
Farão prova neste horário os candidatos inscritos nos cargos abaixo:
Agente Comunitário Social, Auxiliar Administrativo – I, Auxiliar de Serviços Gerais – I,
Coletor de Lixo, Coveiro, Eletricista – I, Gari, Merendeira, Motorista Rodoviário – I, Motorista de Ônibus – I, Operador de Máquinas Pesadas – I, Pedreiro – I, Técnico em Enfermagem - I e Vigia - I

3. PERÍODO: TARDE (Horário Local)
3.1 Horário de Fechamento dos Portões: 14h30min(horário Local)
Farão prova neste horário os candidatos inscritos nos cargos abaixo:

Agente de Trânsito e Transporte - I
Agente de Zoonoses
Agente Fiscalização Fundiária - I
Assistente Administrativo - I
Fiscal de Feira e Mercado - I
Fiscal de Limpeza - I
Fiscal de Obras e Posturas - I
Guarda Municipal - I
Mecânico
Técnico Agrícola - I
Técnico em Contabilidade - I
Técnico em Edificações - I
Técnico em Laboratório - I
Técnico em Meio Ambiente - I
Técnico Segurança do Trabalho
Agente de Arrecadação - I
Assistente Social - I
Enfermeiro - I
Engenheiro Agrônomo
Nutricionista
Pedagogo
Professor da Educação Infantil ao 5º ano - (ZONA URBANA)
Professor da Educação Infantil ao 5º ano Educação Física - (Zona Urbana)
Professor de Ensino Fundamental Indígena- Zona Rural
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências (Zona Rural Não Indígena)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Ciências Agrárias /Ambiental (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Educação Física - (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Educação Inclusiva (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Geografia (Zona Rural Não Indígena)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Geografia (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - História - (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Língua Portuguesa (Zona Rural Não Indígena)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Língua Portuguesa (Zona Urbana)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Matemática - (Zona Rural Não Indígena)
Professor do 6º ao 9º ano do EF - Matemática - (Zona Urbana)

4. Prova Objetiva para todos os cargos e **Prova de Redação** somente para os cargos de professores
5. Nº de questões da Prova Objetiva: 50
6. Tempo de Duração da Prova: A prova terá duração máxima de 03 (três) horas exceto para o cargo de Professor que terá a duração de 4 (quatro) horas

II. LOCAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS
1. O desconhecimento do local da realização da prova implicará na desistência do candidato e sua consequente eliminação do Concurso Público;
2. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e horário constantes no Cartão de Confirmação divulgado no site www.concursoscopec.com.br.
3. Para realização das provas os candidatos deverão observar as disposições contidas no item 7.2.15 do edital nº 002/2014.
4. Para saber o local, data e horário de realização das provas, o candidato deverá consultar o link http://concursoscopec.com.br/tabatinga2013/CCI/consultaCPF.php

TABATINGA/AM, 18 de setembro de 2014.

RAIMUNDO CARVALHO CALDAS
Prefeito Municipal de Tabatinga

Publicado por:
Valdenei Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:DEFDCC8C

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 001/2014

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº **001/2014** referente, celebrado em 18.9.2014.
2. CONTRATANTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e empresa A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO - ME.
3.OBJETO: O Termo Contrato tem por objeto a contratação da empresa A C ALMEIDA ENTRETENIMENTO - ME, que realizará o

Show da Banda: Saia Rodada, que se apresentará no dia 26 de setembro de 2014, no município de Tefé, referente a comemoração da 15º Festa da Castanha. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUC.
4. **VALOR GLOBAL**: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa decorrente do presente Termo de Contrato, serão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.05.01.13.392.0071.2021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; Fonte de Recurso – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.390.39.00.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é até 26.9.2014.

19 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:D4FF13D2

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 002/2014

1.ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato nº **002/2014** referente, celebrado em 18.9.2014.
2. **CONTRATANTES**: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEFÉ e empresa JURANDIR QUEIROZ NETO - ME.
3.OBJETO:** O Termo Contrato tem por objeto a contratação da empresa JURANDIR QUEIROZ NETO – ME, que realizará os Shows das Bandas: Xiado da Xinela, Embala Samba, Banda Paulo Cesar e Gustavo e Banda Vai Garotão, que se apresentaram nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2014, no município de Tefé, referente a comemoração da 15º Festa da Castanha. Atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Comunicação e Cultura - SEMUC.
4. **VALOR GLOBAL**: R$ 160.000,00 (cento sessenta mil reais)
5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: A despesa decorrente do presente Termo de Contrato, serão à conta da seguinte rubrica orçamentária: 02.05.01.13.392.0071.2021 – Realização de Festas e Eventos Culturais do Município; Fonte de Recurso – Recursos Próprios; Natureza da Despesa 33.390.39.00.
6. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é até 28.9.2014.

19 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:E15E4908

GABINETE PREFEITO
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 006/2014 – SEMAF.
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças – SEMAF e ELIZANGELA COELHO – ME.

DESPACHO
Dispenso o procedimento licitatório, nos termos do art. 24, IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, para a contratação da empresa ELIZANGELA COELHO – ME, visando a contratação de serviços técnicos de Instalação e Manutenção de Condicionadores de Ar, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tefé.
À consideração do Senhor Prefeito Municipal de Tefé, solicitando ratificação.

Tefé, 19 de setembro de 2014.

DARCY DOS REIS MARTINS
Presidente da CPL

Pelo exposto Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pertinente ao processo nº 006/2014 no valor mensal de R$ 7.857,00(sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais).

Tefé, 19 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLIVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé.

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:3D7B3DFC

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE SETEMBRO DE 2014.

Designa equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Tefé, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c o art. 3°, inciso IV da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Equipe de apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Coari o Sr. **Willison Jarbas da Silva Fonseca, Heliomar Rodrigues Mota.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de setembro de 2014.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, ESTADO DO AMAZONAS, aos 16 de setembro de 2014.

JUCIMAR DE OLVEIRA VELOSO
Prefeito Municipal de Tefé

(*) Republicado por haver incorreções

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:A9BA63EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE JUNHO DE 2014.

Aprova o Termo de Adesão e Plano de Trabalho, do Município de Tefé, junto ao Cofinanciamento Estadual para a oferta de serviços no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** do Município de Tefé, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 018/2005, de 22 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal Nº 041/2008, datada de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto Nº 006/08, de mesma data e pelo Regimento Interno do CMAS em seus Artigos 5º e 12º, inciso VII e,

Considerando a Ata de Reunião Ordinária Nº 003/2014, realizada no dia 25 de junho de 2014, na Sala dos Conselhos, com sede na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Cidadania – SEMASC,

resolve:

Art. 1º - Aprovar o **Termo de Adesão e Plano de Trabalho**, do Município de Tefé, junto ao **Cofinanciamento Estadual** para a oferta de serviços no âmbito da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais previsto na Resolução nº 109/2009 (Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS) e Lei 7.842/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), em seu inteiro teor;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cientifique-se,
Cumpra-se e
Publique-se.

Tefé/AM, 25 de junho de 2014.

RONALDO BARROSO SALVADOR
Conselheiro Presidente do CMAS – Tefé

Publicado por:
Francisco das Chagas de Oliveira Pinheiro
Código Identificador:CB2CDE25

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JUTAÍ

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 12 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS / DESPESAS

Rua Sete de março, s/n – Centro
CNPJ: 04.285.896/0001-53
Balanço 2013

Lei nº 4.320/64

RECEITA						DESPESA				
Código	**Especificação**	**Previsão**	**Realizada**	**Dif. p/ Mais**	**Dif. p/ Menos**	**Especificação**	**Autorizada**	**Executada**	**Dif. p/ Mais**	**Dif. p/ Menos**
1.0.0.0.00.00.00.00	Receita Corrente	309.551.300,00	40.405.568,41	854.268,41	0,00	Créditos Orçamentários e Suplementares	36.453.654,00	32.791.075,68	0,00	3.662.578,32
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	48489.000,00	862.090,68	373.090,68	0,00	Créditos Especiais	0,00	0,00	0,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00	75.070,09	65.070,09	0,00	Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	Receita de Serviços	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00					
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	38.912.300,00	39.468.407,64	556.107,64	0,00					
1.9.0.0.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00					
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções de Receita	-3.889.900,00	-4.117.468,07	0,00	227.568,07					
9.1.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções da Receita Corrente	-3.889.900,00	-4.117.468,07	0,00	227.568,07					
SOMA						**SOMA**	**36.453.654,00**	**32.791.075,68**	**0,00**	**3.662.578,32**
TRANSF. FIN. RECEBIDAS						**TRANSF. FIN. CONCEDIDAS**		**1.370.832,00**		
SUPERÁVIT FINANCEIRO										
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO										
DEFICIT						**SUPERAVIT**		**3.497.024,66**		
TOTAL						**TOTAL**				

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita
CPF: 572.679.792-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0125541/O-0

PUBLICAÇÃO:
Atesto para os fins e efeitos legais que o **BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO EXERCÍCIO DE 2013** da Prefeitura de Jutaí, foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 22 de setembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
Port. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:86F28BF6

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO – RECEITAS / DESPESAS

Rua Sete de março, s/n – Centro
CNPJ: 04.285.896/0001-53

Balanço 2013

Lei nº 4.320/64

RECEITA				DESPESA		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Cat. Econômica**
ORÇAMENTÁRIAS				**ORÇAMENTÁRIAS**		
1.0.0.0.00.00.00.00	Receita Corrente		40.405.568,41	01	LEGISLATIVA	1.369.707,15
1.1.0.0.00.00.00.00	Receita Tributária	862.090,68		04	ADMINISTRATIVA	4.726.958,07
1.3.0.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial	75.070,09		08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	712.147,70
1.7.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes	39.468.407,64		10	SAÚDE	5.980.056,04
9.0.0.0.00.00.00.00	(R) Deduções de Receita		-4.117.468,07	12	EDUCÇÃO	16.716.710,56
SOMA DA RECEITA			**36.288.100,34**	13	CULTURA	3.500,00
				15	URBANISMO	2.221.972,42
				18	GESTÃO AMBIENTAL	47.158,00
				20	AGRICULTURA	604.048,71
				28	ENCARGOS ESPECIAIS	408.817,00
				SOMA DA DESPESA		**32.791.075,68**
INTERFERENCIAS ATIVAS				**INTERFERENCIAS PASSIVAS**		
6.1.2.1.2.00.00.01.00.00	Repasse. Fin. Recebido – Câmara Municipal.		1.370.832,00	5.1.2.1.2.00.00.01.00.00	Repasse. Fin. Conced. – Câm. Municipal	1.370.832,00
SOMA DAS INTERFERÊNCIAS			**1.370.832,00**	**SOMA DAS INTERFERÊNCIAS**		**1.370.832,00**
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS				**EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS**		
Contas do Ativo				**Contas do Ativo**		
1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	3 – SALARIO FAMILIA/CAMARA		7.071,84	1.1.2.1.9.01.00.01.01.00	3 – SALARIO FAMILIA/CAMARA	7.071,84
1.1.2.5.1.02.01.00.00.00	Bloqueios de Precatórios/Sentenças		668.446,65	1.1.2.1.9.01.00.02.01.00	2 – SALARIO FAMILIA	21.352,28
Subtotal:			**675.518,49**	1.1.2.1.9.01.00.02.02.00	4 – SALARIO FAMILIA/FUNDEB	59.029,24
				1.1.2.1.9.01.00.02.03.00	15 – SALARIO FAMILIA/FMS	70,08
				1.1.2.1.9.99.00.02.00.00	44 – Débitos Indevidos – Executivo	980.476,87
				1.1.2.2.9.99.00.02.01.00	25 – DIV.RESP./ASCLEPIADES COSTA DE SOUZA	177.852,44
				1.1.2.2.9.99.00.02.02.00	35 – DIV.RESP./UMBERTO AFONSO LASMAR	29.000,00
				1.1.2.2.9.99.00.02.03.00	38 – OUTROS DÉBITOS DE 2013	2.531.440,56
				1.1.2.5.1.02.01.00.00.00	Bloqueio de Precatórios/Sentenças	668.446,65
				Subtotal:		**4.474.739,96**
Contas do Passivo				**Contas do Passivo**		
CONTRAPARTIDA RESTOS A PAGR NÃO PROCESSADO			80.822,71	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	9 – PREV.SOCIAL/INSS (Contabil)	6.009,25
2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	9 – PREV.SOCIAL/INSS		319.712,98	2.1.1.1.1.02.00.02.01.00	9 – PREV.SOCIAL/INSS	14.934,15
2.1.1.1.1.02.00.02.02.00	12 – PREV.SOCIAL/INSS – FUNDEB		837.809,34	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	16 – PENSÃO ALIMENTICIA/FUNDEB (Contabil)	7.520,65
2.1.1.1.1.02.00.02.03.00	14 – PREV.SOCIAL/INSS – PACS		81.871,51	2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	16 – PENSÃO ALIMENTICIA/FUNDEB	15.853,15
2.1.1.1.1.02.00.02.04.00	17 – PREVI.SOCIAL/INSS – PREST.SERVIÇOS		21.890,36	2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	26 – PENSÃO ALIMENTICIA	18.749,90
2.1.1.1.1.02.00.02.05.00	18 – PREV.SOCIAL/INSS – MICROSCOPISTA		6.565,22	2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	11 – CONSIGNAÇÕES – CAMARA	134.124,35
2.1.1.1.1.02.00.02.09.00	37 – PREV.SOCIAL/INSS – PSF		92.606,52	**Subtotal:**		**197.191,45**
2.1.1.1.2.00.00.02.01.00	16 – PENSÃO ALIMENTICIA/FUNDEB		23.373,80			

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita
CPF: 572.679.792-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0125541/O-0

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013** da Prefeitura de Jutaí, foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 22 de setembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:6BE4CD74

GABINETE DA PREFEITA
ANEXO 13 – BALANÇO FINANCEIRO – RECEITAS / DESPESAS

Rua Sete de março, s/n – Centro
CNPJ: 04.285.896/0001-53

Balanço 2013

Lei nº 4.320/64

RECEITA				DESPESA		
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Cat. Econômica**	**CÓDIGO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Cat. Econômica**
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	26 – PENSÃO ALIMENTICIA		5.220,00			
2.1.1.1.2.00.00.02.02.00	26 – PENSÃO ALIMENTICIA (Contábil)		13.529,90			

2.1.1.1.9.99.00.01.01.00	11 – CONSIGNADOS - CAMARA		137.269,35			
Subtotal:			**1.620.671,69**			
Independente da Execução Orçamentária						
6.2.3.8.1.00.00.00.00.00	Ajustes Financeiros		165.000,63			
Subtotal:			**165.000,63**			
SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRIA			**2.461.190,81**	**SOMA DA EXTRA ORÇAMENTÁRA**		**4.671.931,41**
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**		
	BANCOS		1.069.317,95		8888 Caixa Gral – Legislativo	4.932,39
		SOMA	**1.069.317,95**		9995 Caixa – FNAS	268.853,00
					9998 Caixa – FUNDEB	1.086.345,61
SOMA DA RECEITA					9999 Caixa – GERAL	381,36
					BANCOS	995.089,66
					SOMA	**2.355.602,01**
TOTAL DA RECEITA			**41.189.441,10**	**TOTAL DA DESPESA**		**41.189.441,10**

MARLENE GONÇALVES CARDOSO
Prefeita
CPF: 572.679.792-20

DILSON MARCOS KOVALSKI
Contador
CRC/AM 0125541/O-0

PUBLICAÇÃO:

Atesto para os fins e efeitos legais que o **BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2013** da Prefeitura de Jutaí, foi publicado de acordo com o Art. 1º da Lei nº 123/2011, de 05 de março de 2011, combinado com o Art. 97 da Lei Orgânica do Município de Jutaí, **em 22 de setembro de 2014.**

JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO
Secretário de Governo do Município de Jutaí
PORT. Nº 001/2013-GP

Publicado por:
Jason José Gomes Protásio
Código Identificador:B0C263EF

